

**MARINHA DO BRASIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 90041/2024  
787010/2024-095/00

teste

**EMPRESA REGISTRADA:**

**Razão Social:** COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA;  
**CNPJ:** 18.768.894/0001-20;  
**Endereço:** None;  
**Município-UF:** None;  
**CEP:** None;  
**Telefone:** None; e  
**E-mail:** None.  
Representada neste ato, por seu representante legal, o(a) Sr(a) None.

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Cestas Básicas de gêneros alimentícios e de limpeza e higiene., especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 90041/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item 1 - CEMIPLIMABE | Catálogo: 465440**Descrição: CEMIPLIMABE 350MG/7ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG  
Marca/Fabricante: SOBERANO | Modelo/Versão: SOBERANO   
Quantidade: 737 | Valor Unitário: R$ R$ 30,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 22.110,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 2 - EVOLOCUMABE | Catálogo: 439820**Descrição: EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA + CANETA APLICADORA  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG  
Marca/Fabricante: TIO CHICO | Modelo/Versão: TIO CHICO  
Quantidade: 2211 | Valor Unitário: R$ R$ 5,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 11.055,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 3 - LENVATINIBE | Catálogo: 448275**Descrição: LENVATINIBE 4MG CÁPSULA  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G  
Marca/Fabricante: PAULISTA/SAFRA | Modelo/Versão: PAULISTA/SAFRA  
Quantidade: 2948 | Valor Unitário: R$ R$ 2,95 | Valor Total do Item: R$ R$ 8.696,60  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 4 - LENVATINIBE | Catálogo: 448276**Descrição: LENVATINIBE 10MG CÁPSULA  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 900,00 ML  
Marca/Fabricante: SOYA | Modelo/Versão: SOYA  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 5,99 | Valor Total do Item: R$ R$ 8.829,26  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 5 - CLADRIBINA | Catálogo: 483113**Descrição: CLADRIBINA 10MG COMPRIMIDO  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 125,00 G  
Marca/Fabricante: 88 | Modelo/Versão: 88  
Quantidade: 3685 | Valor Unitário: R$ R$ 4,20 | Valor Total do Item: R$ R$ 15.477,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 6 - LEVETIRACETAM | Catálogo: 285965**Descrição: LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO  
Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG  
Marca/Fabricante: NORSAL | Modelo/Versão: NORSAL  
Quantidade: 737 | Valor Unitário: R$ R$ 1,52 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.120,24  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 7 - SIROLIMO | Catálogo: 285817**Descrição: SIROLIMO 1MG COMPRIMIDO  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG  
Marca/Fabricante: PRIMOR | Modelo/Versão: PRIMOR  
Quantidade: 737 | Valor Unitário: R$ R$ 3,65 | Valor Total do Item: R$ R$ 2.690,05  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 8 - RISDIPLAM | Catálogo: 478939**Descrição: RISDIPLAM 0,75MG/ML X 80ML  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G  
Marca/Fabricante: GUARÁ/SINHÁ | Modelo/Versão: GUARÁ/SINHÁ  
Quantidade: 3685 | Valor Unitário: R$ R$ 2,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 7.370,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 9 - SELEXIPAGUE | Catálogo: 465388**Descrição: SELEXIPAGUE 200MCG  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 340,00 G  
Marca/Fabricante: BONARE | Modelo/Versão: BONARE  
Quantidade: 3685 | Valor Unitário: R$ R$ 1,60 | Valor Total do Item: R$ R$ 5.896,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 10 - SELEXIPAGUE | Catálogo: 465385**Descrição: SELEXIPAGUE 400MCG  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G  
Marca/Fabricante: ANHANGUERA | Modelo/Versão: ANHANGUERA  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 2,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 2.948,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 11 - POLATUZUMABE VEDOTINA | Catálogo: 600809**Descrição: POLATUZUMABE VEDOTINA 30MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G  
Marca/Fabricante: LEITBOM | Modelo/Versão: LEITBOM  
Quantidade: 2948 | Valor Unitário: R$ R$ 10,75 | Valor Total do Item: R$ R$ 31.691,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 12 - POLATUZUMABE VEDOTINA | Catálogo: 600810**Descrição: POLATUZUMABE VEDOTINA 140MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G  
Marca/Fabricante: MUKY | Modelo/Versão: MUKY  
Quantidade: 737 | Valor Unitário: R$ R$ 5,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 3.685,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 13 - CLORIDRATO DE BENDAMUSTINA | Catálogo: 450760**Descrição: CLORIDRATO DE BENDAMUSTINA 25MG FRASCO-AMPOLA  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: AMANDA/BELMA | Modelo/Versão: AMANDA/BELMA  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 4,50 | Valor Total do Item: R$ R$ 6.633,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 14 - CLORIDRATO DE BENDAMUSTINA | Catálogo: 428804**Descrição: CLORIDRATO DE BENDAMUSTINA 100MG FRASCO-AMPOLA  
Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G  
Marca/Fabricante: AMANDA/BELMA | Modelo/Versão: AMANDA/BELMA  
Quantidade: 2948 | Valor Unitário: R$ R$ 4,40 | Valor Total do Item: R$ R$ 12.971,20  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 15 - IBRUTINIBE | Catálogo: 430404**Descrição: IBRUTINIBE 140MG COMPRIMIDO REVESTIDO  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G  
Marca/Fabricante: VAL/PREDILETA/AMORE | Modelo/Versão: VAL/PREDILETA/AMORE  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 6,19 | Valor Total do Item: R$ R$ 9.124,06  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 16 - CRIZOTINIBE | Catálogo: 432637**Descrição: CRIZOTINIBE 250MG CAPSULA  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: FREEDENT | Modelo/Versão: FREEDENT  
Quantidade: 2948 | Valor Unitário: R$ R$ 3,10 | Valor Total do Item: R$ R$ 9.138,80  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 17 - APIXABANA | Catálogo: 429846**Descrição: APIXABANA 5MG COMPRIMIDO  
Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML  
Marca/Fabricante: USERLIMP | Modelo/Versão: USERLIMP  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 4,66 | Valor Total do Item: R$ R$ 6.868,84  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 18 - BECLOMETASONA | Catálogo: 470130**Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100 MCG + FORMOTEROL DI-HIDRATADO, FUMARATO 6 MCG + GLICOPIRRÔNIO, BROMETO 12,5 MCG – SLUÇÃO AEROSSOL  
Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML  
Marca/Fabricante: BIO KRISS | Modelo/Versão: BIO KRISS  
Quantidade: 2948 | Valor Unitário: R$ R$ 1,94 | Valor Total do Item: R$ R$ 5.719,12  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 19 - FOLINATO DE CÁLCIO | Catálogo: 309041**Descrição: FOLINATO DE CÁLCIO 300 MG (10MG/ML – 30ML)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: OLÉ | Modelo/Versão: OLÉ  
Quantidade: 737 | Valor Unitário: R$ R$ 15,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 11.055,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 20 - OLAPARIBE | Catálogo: 458280**Descrição: OLAPARIBE 150MG COMPRIMIDO  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: MULHER ATIVA | Modelo/Versão: MULHER ATIVA  
Quantidade: 737 | Valor Unitário: R$ R$ 6,50 | Valor Total do Item: R$ R$ 4.790,50  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 21 - PRAMIXEPOL | Catálogo: 404612**Descrição: PRAMIXEPOL 1,5MG LIBERAÇÃO PROLONGADA – COMPRIMIDO  
Unidade de Fornecimento: Garrafa 2,00 L  
Marca/Fabricante: KBÃO | Modelo/Versão: KBÃO  
Quantidade: 737 | Valor Unitário: R$ R$ 6,09 | Valor Total do Item: R$ R$ 4.488,33  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 22 - USTEQUINUMABE | Catálogo: 400563**Descrição: USTEQUINUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 90MG/1,0ML SER (SC)  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Marca/Fabricante: MARLUCE | Modelo/Versão: MARLUCE  
Quantidade: 2948 | Valor Unitário: R$ R$ 1,03 | Valor Total do Item: R$ R$ 3.036,44  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 23 - USTEQUINUMABE | Catálogo: 455395**Descrição: USTEQUINUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 130MG/26ML FRASCO-AMPOLA (IV)  
Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG  
Marca/Fabricante: BRILHO SHOW/OESTE | Modelo/Versão: BRILHO SHOW/OESTE  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 6,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 8.844,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 24 - CLORETO DE RADIO | Catálogo: 435439**Descrição: CLORETO DE RADIO 223  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG  
Marca/Fabricante: IMPERIAL | Modelo/Versão: IMPERIAL  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 4,50 | Valor Total do Item: R$ R$ 6.633,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 25 - EXTRATO DE CÂNHAMO | Catálogo: 468624**Descrição: EXTRATO DE CÂNHAMO FULL SPRECTRUM – 50MG/ML DE CANABIDIOL – FR 100 ML (EQUIVALENTE A CHARLOTTE’S WEB)  
Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G  
Marca/Fabricante: BAGDÁ | Modelo/Versão: BAGDÁ  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 18,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 26.532,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 26 - ANIFROLUMABE | Catálogo: 468624**Descrição: ANIFROLUMABE 300 MG/2 ML – FRASCO-AMPOLA  
Unidade de Fornecimento: Pacote 60,00 G  
Marca/Fabricante: ASSOLAM/ESPONAFLORA | Modelo/Versão: ASSOLAM/ESPONAFLORA  
Quantidade: 1474 | Valor Unitário: R$ R$ 1,69 | Valor Total do Item: R$ R$ 2.491,06  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 27 - DASATINIBE | Catálogo: 359135**Descrição: DASATINIBE 20MG – COMPRIMIDO  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: SOBERANO | Modelo/Versão: SOBERANO  
Quantidade: 163 | Valor Unitário: R$ R$ 30,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 4.890,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 28 - MAVACANTENO | Catálogo: 359135**Descrição: MAVACANTENO 5MG – CÁPSULA DURA  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: TIO CHICO | Modelo/Versão: TIO CHICO  
Quantidade: 489 | Valor Unitário: R$ R$ 5,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 2.445,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 29 - LETERMOVIR | Catálogo: 480035**Descrição: LETERMOVIR 240MG – COMPRIMIDO REVESTIDO  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: PAULISTA/SAFRA | Modelo/Versão: PAULISTA/SAFRA  
Quantidade: 652 | Valor Unitário: R$ R$ 2,95 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.923,40  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 30 - LETERMOVIR | Catálogo: 480034**Descrição: LETERMOVIR 480MG - – COMPRIMIDO REVESTIDO  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 900,00 ML Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: SOYA | Modelo/Versão: SOYA  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 5,99 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.952,74  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 31 - POSACONAZOL | Catálogo: 399995**Descrição: POSACONAZOL 40MG/ML - FRASCO 105ML  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 125,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: 88 | Modelo/Versão: 88  
Quantidade: 815 | Valor Unitário: R$ R$ 4,20 | Valor Total do Item: R$ R$ 3.423,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 32 - PEMETREXEDE | Catálogo: 331938**Descrição: PEMETREXEDE 500 mg  
Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: NORSAL | Modelo/Versão: NORSAL  
Quantidade: 163 | Valor Unitário: R$ R$ 1,52 | Valor Total do Item: R$ R$ 247,76  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 33 - BEVACIZUMABE | Catálogo: 311390**Descrição: BEVACIZUMABE 400 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML FRASCO-AMPOLA 16ML (IV)  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: PRIMOR | Modelo/Versão: PRIMOR  
Quantidade: 163 | Valor Unitário: R$ R$ 3,65 | Valor Total do Item: R$ R$ 594,95  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 34 - CICLOFOSFAMIDA | Catálogo: 268427**Descrição: CICLOFOSFAMIDA 50 MG  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: GUARÁ/SINHÁ | Modelo/Versão: GUARÁ/SINHÁ  
Quantidade: 815 | Valor Unitário: R$ R$ 2,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.630,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 35 - DEFERASIROX | Catálogo: 325837**Descrição: DEFERASIROX 500 MG  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 340,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: BONARE | Modelo/Versão: BONARE  
Quantidade: 815 | Valor Unitário: R$ R$ 1,60 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.304,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 36 - DEGARELIX | Catálogo: 435231**Descrição: DEGARELIX 80 MG  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: ANHANGUERA | Modelo/Versão: ANHANGUERA  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 2,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 652,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 37 - DESMOPRESSINA | Catálogo: 268074**Descrição: DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: LEITBOM | Modelo/Versão: LEITBOM  
Quantidade: 652 | Valor Unitário: R$ R$ 10,75 | Valor Total do Item: R$ R$ 7.009,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 38 - METOTREXATO | Catálogo: 292249**Descrição: METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (25MG/ML) FRASCO AMPOLA 20ML (IV)  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: MUKY | Modelo/Versão: MUKY  
Quantidade: 163 | Valor Unitário: R$ R$ 5,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 815,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 39 - NUSINERSENA | Catálogo: 439252**Descrição: NUSINERSENA 2,4MG/ML SOL INJ 5ML  
Unidade de Fornecimento: Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: AMANDA/BELMA | Modelo/Versão: AMANDA/BELMA  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 4,50 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.467,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 40 - PEGASPARGASE | Catálogo: 443435**Descrição: PEGASPARGASE, CONCENTRAÇÃO 750 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 5ML  
Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: AMANDA/BELMA | Modelo/Versão: AMANDA/BELMA  
Quantidade: 652 | Valor Unitário: R$ R$ 4,40 | Valor Total do Item: R$ R$ 2.868,80  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 41 - PLERIXAFOR | Catálogo: 413041**Descrição: PLERIXAFOR 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1,2ML  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 300,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: VAL/PREDILETA/AMORE | Modelo/Versão: VAL/PREDILETA/AMORE  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 6,19 | Valor Total do Item: R$ R$ 2.017,94  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 42 - ROMOSOZUMABE | Catálogo: 480015**Descrição: ROMOSOZUMABE 90 MG/ML SOL INJ , SER 1,17 ML  
Unidade de Fornecimento: Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: FREEDENT | Modelo/Versão: FREEDENT  
Quantidade: 652 | Valor Unitário: R$ R$ 3,10 | Valor Total do Item: R$ R$ 2.021,20  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 43 - TERIPARATIDA | Catálogo: 331223**Descrição: TERIPARATIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (250MCG/ML) CANETA 2,4ML (SC)  
Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: USERLIMP | Modelo/Versão: USERLIMP  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 4,66 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.519,16  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 44 - TRETINOÍNA | Catálogo: 278393**Descrição: TRETINOÍNA 10MG CÁPSULA (VO)  
Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: BIO KRISS | Modelo/Versão: BIO KRISS  
Quantidade: 652 | Valor Unitário: R$ R$ 1,94 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.264,88  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 45 - TRIÓXIDO | Catálogo: 486455**Descrição: TRIÓXIDO DE ARSÊNIO 2MG/ML, AMPOLA 6ML (IV)  
Unidade de Fornecimento: Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: OLÉ | Modelo/Versão: OLÉ  
Quantidade: 163 | Valor Unitário: R$ R$ 15,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 2.445,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 46 - VENETOCLAX | Catálogo: 450785**Descrição: VENETOCLAX 100MG  
Unidade de Fornecimento: Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: MULHER ATIVA | Modelo/Versão: MULHER ATIVA  
Quantidade: 163 | Valor Unitário: R$ R$ 6,50 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.059,50  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 47 - IMUNOGLOBULINA | Catálogo: 343089**Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTITIMÓCITOS HUMANOS, TIPO DE COELHO, CONCENTRAÇÃO 25 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL  
Unidade de Fornecimento: Garrafa 2,00 L Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: KBÃO | Modelo/Versão: KBÃO  
Quantidade: 163 | Valor Unitário: R$ R$ 6,09 | Valor Total do Item: R$ R$ 992,67  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 48 - CARBOPLATINA | Catálogo: 270409**Descrição: CARBOPLATINA 450MG FRASCO-AMPOLA  
Unidade de Fornecimento: Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: MARLUCE | Modelo/Versão: MARLUCE  
Quantidade: 652 | Valor Unitário: R$ R$ 1,03 | Valor Total do Item: R$ R$ 671,56  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 49 - HIALURONATO DE SÓDIO | Catálogo: 274467**Descrição: HIALURONATO DE SÓDIO 1% (10MG/ML) – SER 2ML  
Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: BRILHO SHOW/OESTE | Modelo/Versão: BRILHO SHOW/OESTE  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 6,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.956,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 50 - HIALURONATO DE SÓDIO | Catálogo: 274467**Descrição: HIALURONATO DE SÓDIO 1% (10MG/ML) – SER 2ML  
Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: IMPERIAL | Modelo/Versão: IMPERIAL  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 4,50 | Valor Total do Item: R$ R$ 1.467,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 51 - HIALURONATO DE SÓDIO | Catálogo: 274467**Descrição: HIALURONATO DE SÓDIO 1% (10MG/ML) – SER 2ML  
Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: BAGDÁ | Modelo/Versão: BAGDÁ  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 18,00 | Valor Total do Item: R$ R$ 5.868,00  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Item 52 - HIALURONATO DE SÓDIO | Catálogo: 274467**Descrição: HIALURONATO DE SÓDIO 1% (10MG/ML) – SER 2ML  
Unidade de Fornecimento: Pacote 60,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Marca/Fabricante: ASSOLAM/ESPONAFLORA | Modelo/Versão: ASSOLAM/ESPONAFLORA  
Quantidade: 326 | Valor Unitário: R$ R$ 1,69 | Valor Total do Item: R$ R$ 550,94  
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------  
Valor total homologado para a empresa:  
**R$ R$ 292.950,00 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item: 1 - CEMIPLIMABE (465440)** | | |
| **Descrição Detalhada:** CEMIPLIMABE 350MG/7ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO | | |
| **UF:** Embalagem 5,00 KG | **Marca:** SOBERANO | **Modelo:** SOBERANO |
| **Quantidade:** 737 | **Valor Unitário:** R$ 30,00 | **Valor Total:** R$ 22.110,00 |
| **Item: 2 - EVOLOCUMABE (439820)** | | |
| **Descrição Detalhada:** EVOLOCUMABE 140 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA + CANETA APLICADORA | | |
| **UF:** Embalagem 1,00 KG | **Marca:** TIO CHICO | **Modelo:** TIO CHICO |
| **Quantidade:** 2211 | **Valor Unitário:** R$ 5,00 | **Valor Total:** R$ 11.055,00 |
| **Item: 3 - LENVATINIBE (448275)** | | |
| **Descrição Detalhada:** LENVATINIBE 4MG CÁPSULA | | |
| **UF:** Embalagem 500,00 G | **Marca:** PAULISTA/SAFRA | **Modelo:** PAULISTA/SAFRA |
| **Quantidade:** 2948 | **Valor Unitário:** R$ 2,95 | **Valor Total:** R$ 8.696,60 |
| **Item: 4 - LENVATINIBE (448276)** | | |
| **Descrição Detalhada:** LENVATINIBE 10MG CÁPSULA | | |
| **UF:** Embalagem 900,00 ML | **Marca:** SOYA | **Modelo:** SOYA |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 5,99 | **Valor Total:** R$ 8.829,26 |
| **Item: 5 - CLADRIBINA (483113)** | | |
| **Descrição Detalhada:** CLADRIBINA 10MG COMPRIMIDO | | |
| **UF:** Embalagem 125,00 G | **Marca:** 88 | **Modelo:** 88 |
| **Quantidade:** 3685 | **Valor Unitário:** R$ 4,20 | **Valor Total:** R$ 15.477,00 |
| **Item: 6 - LEVETIRACETAM (285965)** | | |
| **Descrição Detalhada:** LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO | | |
| **UF:** Pacote 1,00 KG | **Marca:** NORSAL | **Modelo:** NORSAL |
| **Quantidade:** 737 | **Valor Unitário:** R$ 1,52 | **Valor Total:** R$ 1.120,24 |
| **Item: 7 - SIROLIMO (285817)** | | |
| **Descrição Detalhada:** SIROLIMO 1MG COMPRIMIDO | | |
| **UF:** Embalagem 1,00 KG | **Marca:** PRIMOR | **Modelo:** PRIMOR |
| **Quantidade:** 737 | **Valor Unitário:** R$ 3,65 | **Valor Total:** R$ 2.690,05 |
| **Item: 8 - RISDIPLAM (478939)** | | |
| **Descrição Detalhada:** RISDIPLAM 0,75MG/ML X 80ML | | |
| **UF:** Embalagem 500,00 G | **Marca:** GUARÁ/SINHÁ | **Modelo:** GUARÁ/SINHÁ |
| **Quantidade:** 3685 | **Valor Unitário:** R$ 2,00 | **Valor Total:** R$ 7.370,00 |
| **Item: 9 - SELEXIPAGUE (465388)** | | |
| **Descrição Detalhada:** SELEXIPAGUE 200MCG | | |
| **UF:** Embalagem 340,00 G | **Marca:** BONARE | **Modelo:** BONARE |
| **Quantidade:** 3685 | **Valor Unitário:** R$ 1,60 | **Valor Total:** R$ 5.896,00 |
| **Item: 10 - SELEXIPAGUE (465385)** | | |
| **Descrição Detalhada:** SELEXIPAGUE 400MCG | | |
| **UF:** Embalagem 300,00 G | **Marca:** ANHANGUERA | **Modelo:** ANHANGUERA |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 2,00 | **Valor Total:** R$ 2.948,00 |
| **Item: 11 - POLATUZUMABE VEDOTINA (600809)** | | |
| **Descrição Detalhada:** POLATUZUMABE VEDOTINA 30MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | | |
| **UF:** Embalagem 400,00 G | **Marca:** LEITBOM | **Modelo:** LEITBOM |
| **Quantidade:** 2948 | **Valor Unitário:** R$ 10,75 | **Valor Total:** R$ 31.691,00 |
| **Item: 12 - POLATUZUMABE VEDOTINA (600810)** | | |
| **Descrição Detalhada:** POLATUZUMABE VEDOTINA 140MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | | |
| **UF:** Embalagem 400,00 G | **Marca:** MUKY | **Modelo:** MUKY |
| **Quantidade:** 737 | **Valor Unitário:** R$ 5,00 | **Valor Total:** R$ 3.685,00 |
| **Item: 13 - CLORIDRATO DE BENDAMUSTINA (450760)** | | |
| **Descrição Detalhada:** CLORIDRATO DE BENDAMUSTINA 25MG FRASCO-AMPOLA | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** AMANDA/BELMA | **Modelo:** AMANDA/BELMA |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 4,50 | **Valor Total:** R$ 6.633,00 |
| **Item: 14 - CLORIDRATO DE BENDAMUSTINA (428804)** | | |
| **Descrição Detalhada:** CLORIDRATO DE BENDAMUSTINA 100MG FRASCO-AMPOLA | | |
| **UF:** Pacote 400,00 G | **Marca:** AMANDA/BELMA | **Modelo:** AMANDA/BELMA |
| **Quantidade:** 2948 | **Valor Unitário:** R$ 4,40 | **Valor Total:** R$ 12.971,20 |
| **Item: 15 - IBRUTINIBE (430404)** | | |
| **Descrição Detalhada:** IBRUTINIBE 140MG COMPRIMIDO REVESTIDO | | |
| **UF:** Embalagem 300,00 G | **Marca:** VAL/PREDILETA/AMORE | **Modelo:** VAL/PREDILETA/AMORE |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 6,19 | **Valor Total:** R$ 9.124,06 |
| **Item: 16 - CRIZOTINIBE (432637)** | | |
| **Descrição Detalhada:** CRIZOTINIBE 250MG CAPSULA | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** FREEDENT | **Modelo:** FREEDENT |
| **Quantidade:** 2948 | **Valor Unitário:** R$ 3,10 | **Valor Total:** R$ 9.138,80 |
| **Item: 17 - APIXABANA (429846)** | | |
| **Descrição Detalhada:** APIXABANA 5MG COMPRIMIDO | | |
| **UF:** Frasco 500,00 ML | **Marca:** USERLIMP | **Modelo:** USERLIMP |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 4,66 | **Valor Total:** R$ 6.868,84 |
| **Item: 18 - BECLOMETASONA (470130)** | | |
| **Descrição Detalhada:** BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100 MCG + FORMOTEROL DI-HIDRATADO, FUMARATO 6 MCG + GLICOPIRRÔNIO, BROMETO 12,5 MCG – SLUÇÃO AEROSSOL | | |
| **UF:** Frasco 500,00 ML | **Marca:** BIO KRISS | **Modelo:** BIO KRISS |
| **Quantidade:** 2948 | **Valor Unitário:** R$ 1,94 | **Valor Total:** R$ 5.719,12 |
| **Item: 19 - FOLINATO DE CÁLCIO (309041)** | | |
| **Descrição Detalhada:** FOLINATO DE CÁLCIO 300 MG (10MG/ML – 30ML) | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** OLÉ | **Modelo:** OLÉ |
| **Quantidade:** 737 | **Valor Unitário:** R$ 15,00 | **Valor Total:** R$ 11.055,00 |
| **Item: 20 - OLAPARIBE (458280)** | | |
| **Descrição Detalhada:** OLAPARIBE 150MG COMPRIMIDO | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** MULHER ATIVA | **Modelo:** MULHER ATIVA |
| **Quantidade:** 737 | **Valor Unitário:** R$ 6,50 | **Valor Total:** R$ 4.790,50 |
| **Item: 21 - PRAMIXEPOL (404612)** | | |
| **Descrição Detalhada:** PRAMIXEPOL 1,5MG LIBERAÇÃO PROLONGADA – COMPRIMIDO | | |
| **UF:** Garrafa 2,00 L | **Marca:** KBÃO | **Modelo:** KBÃO |
| **Quantidade:** 737 | **Valor Unitário:** R$ 6,09 | **Valor Total:** R$ 4.488,33 |
| **Item: 22 - USTEQUINUMABE (400563)** | | |
| **Descrição Detalhada:** USTEQUINUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 90MG/1,0ML SER (SC) | | |
| **UF:** Unidade | **Marca:** MARLUCE | **Modelo:** MARLUCE |
| **Quantidade:** 2948 | **Valor Unitário:** R$ 1,03 | **Valor Total:** R$ 3.036,44 |
| **Item: 23 - USTEQUINUMABE (455395)** | | |
| **Descrição Detalhada:** USTEQUINUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 130MG/26ML FRASCO-AMPOLA (IV) | | |
| **UF:** Pacote 1,00 KG | **Marca:** BRILHO SHOW/OESTE | **Modelo:** BRILHO SHOW/OESTE |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 6,00 | **Valor Total:** R$ 8.844,00 |
| **Item: 24 - CLORETO DE RADIO (435439)** | | |
| **Descrição Detalhada:** CLORETO DE RADIO 223 | | |
| **UF:** Embalagem 1,00 KG | **Marca:** IMPERIAL | **Modelo:** IMPERIAL |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 4,50 | **Valor Total:** R$ 6.633,00 |
| **Item: 25 - EXTRATO DE CÂNHAMO (468624)** | | |
| **Descrição Detalhada:** EXTRATO DE CÂNHAMO FULL SPRECTRUM – 50MG/ML DE CANABIDIOL – FR 100 ML (EQUIVALENTE A CHARLOTTE’S WEB) | | |
| **UF:** Pacote 500,00 G | **Marca:** BAGDÁ | **Modelo:** BAGDÁ |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 18,00 | **Valor Total:** R$ 26.532,00 |
| **Item: 26 - ANIFROLUMABE (468624)** | | |
| **Descrição Detalhada:** ANIFROLUMABE 300 MG/2 ML – FRASCO-AMPOLA | | |
| **UF:** Pacote 60,00 G | **Marca:** ASSOLAM/ESPONAFLORA | **Modelo:** ASSOLAM/ESPONAFLORA |
| **Quantidade:** 1474 | **Valor Unitário:** R$ 1,69 | **Valor Total:** R$ 2.491,06 |
| **Item: 27 - DASATINIBE (359135)** | | |
| **Descrição Detalhada:** DASATINIBE 20MG – COMPRIMIDO | | |
| **UF:** Embalagem 5,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** SOBERANO | **Modelo:** SOBERANO |
| **Quantidade:** 163 | **Valor Unitário:** R$ 30,00 | **Valor Total:** R$ 4.890,00 |
| **Item: 28 - MAVACANTENO (359135)** | | |
| **Descrição Detalhada:** MAVACANTENO 5MG – CÁPSULA DURA | | |
| **UF:** Embalagem 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** TIO CHICO | **Modelo:** TIO CHICO |
| **Quantidade:** 489 | **Valor Unitário:** R$ 5,00 | **Valor Total:** R$ 2.445,00 |
| **Item: 29 - LETERMOVIR (480035)** | | |
| **Descrição Detalhada:** LETERMOVIR 240MG – COMPRIMIDO REVESTIDO | | |
| **UF:** Embalagem 500,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** PAULISTA/SAFRA | **Modelo:** PAULISTA/SAFRA |
| **Quantidade:** 652 | **Valor Unitário:** R$ 2,95 | **Valor Total:** R$ 1.923,40 |
| **Item: 30 - LETERMOVIR (480034)** | | |
| **Descrição Detalhada:** LETERMOVIR 480MG - – COMPRIMIDO REVESTIDO | | |
| **UF:** Embalagem 900,00 ML Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** SOYA | **Modelo:** SOYA |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 5,99 | **Valor Total:** R$ 1.952,74 |
| **Item: 31 - POSACONAZOL (399995)** | | |
| **Descrição Detalhada:** POSACONAZOL 40MG/ML - FRASCO 105ML | | |
| **UF:** Embalagem 125,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** 88 | **Modelo:** 88 |
| **Quantidade:** 815 | **Valor Unitário:** R$ 4,20 | **Valor Total:** R$ 3.423,00 |
| **Item: 32 - PEMETREXEDE (331938)** | | |
| **Descrição Detalhada:** PEMETREXEDE 500 mg | | |
| **UF:** Pacote 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** NORSAL | **Modelo:** NORSAL |
| **Quantidade:** 163 | **Valor Unitário:** R$ 1,52 | **Valor Total:** R$ 247,76 |
| **Item: 33 - BEVACIZUMABE (311390)** | | |
| **Descrição Detalhada:** BEVACIZUMABE 400 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML FRASCO-AMPOLA 16ML (IV) | | |
| **UF:** Embalagem 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** PRIMOR | **Modelo:** PRIMOR |
| **Quantidade:** 163 | **Valor Unitário:** R$ 3,65 | **Valor Total:** R$ 594,95 |
| **Item: 34 - CICLOFOSFAMIDA (268427)** | | |
| **Descrição Detalhada:** CICLOFOSFAMIDA 50 MG | | |
| **UF:** Embalagem 500,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** GUARÁ/SINHÁ | **Modelo:** GUARÁ/SINHÁ |
| **Quantidade:** 815 | **Valor Unitário:** R$ 2,00 | **Valor Total:** R$ 1.630,00 |
| **Item: 35 - DEFERASIROX (325837)** | | |
| **Descrição Detalhada:** DEFERASIROX 500 MG | | |
| **UF:** Embalagem 340,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** BONARE | **Modelo:** BONARE |
| **Quantidade:** 815 | **Valor Unitário:** R$ 1,60 | **Valor Total:** R$ 1.304,00 |
| **Item: 36 - DEGARELIX (435231)** | | |
| **Descrição Detalhada:** DEGARELIX 80 MG | | |
| **UF:** Embalagem 300,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** ANHANGUERA | **Modelo:** ANHANGUERA |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 2,00 | **Valor Total:** R$ 652,00 |
| **Item: 37 - DESMOPRESSINA (268074)** | | |
| **Descrição Detalhada:** DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL | | |
| **UF:** Embalagem 400,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** LEITBOM | **Modelo:** LEITBOM |
| **Quantidade:** 652 | **Valor Unitário:** R$ 10,75 | **Valor Total:** R$ 7.009,00 |
| **Item: 38 - METOTREXATO (292249)** | | |
| **Descrição Detalhada:** METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (25MG/ML) FRASCO AMPOLA 20ML (IV) | | |
| **UF:** Embalagem 400,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** MUKY | **Modelo:** MUKY |
| **Quantidade:** 163 | **Valor Unitário:** R$ 5,00 | **Valor Total:** R$ 815,00 |
| **Item: 39 - NUSINERSENA (439252)** | | |
| **Descrição Detalhada:** NUSINERSENA 2,4MG/ML SOL INJ 5ML | | |
| **UF:** Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** AMANDA/BELMA | **Modelo:** AMANDA/BELMA |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 4,50 | **Valor Total:** R$ 1.467,00 |
| **Item: 40 - PEGASPARGASE (443435)** | | |
| **Descrição Detalhada:** PEGASPARGASE, CONCENTRAÇÃO 750 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 5ML | | |
| **UF:** Pacote 400,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** AMANDA/BELMA | **Modelo:** AMANDA/BELMA |
| **Quantidade:** 652 | **Valor Unitário:** R$ 4,40 | **Valor Total:** R$ 2.868,80 |
| **Item: 41 - PLERIXAFOR (413041)** | | |
| **Descrição Detalhada:** PLERIXAFOR 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA 1,2ML | | |
| **UF:** Embalagem 300,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** VAL/PREDILETA/AMORE | **Modelo:** VAL/PREDILETA/AMORE |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 6,19 | **Valor Total:** R$ 2.017,94 |
| **Item: 42 - ROMOSOZUMABE (480015)** | | |
| **Descrição Detalhada:** ROMOSOZUMABE 90 MG/ML SOL INJ , SER 1,17 ML | | |
| **UF:** Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** FREEDENT | **Modelo:** FREEDENT |
| **Quantidade:** 652 | **Valor Unitário:** R$ 3,10 | **Valor Total:** R$ 2.021,20 |
| **Item: 43 - TERIPARATIDA (331223)** | | |
| **Descrição Detalhada:** TERIPARATIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (250MCG/ML) CANETA 2,4ML (SC) | | |
| **UF:** Frasco 500,00 ML Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** USERLIMP | **Modelo:** USERLIMP |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 4,66 | **Valor Total:** R$ 1.519,16 |
| **Item: 44 - TRETINOÍNA (278393)** | | |
| **Descrição Detalhada:** TRETINOÍNA 10MG CÁPSULA (VO) | | |
| **UF:** Frasco 500,00 ML Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** BIO KRISS | **Modelo:** BIO KRISS |
| **Quantidade:** 652 | **Valor Unitário:** R$ 1,94 | **Valor Total:** R$ 1.264,88 |
| **Item: 45 - TRIÓXIDO (486455)** | | |
| **Descrição Detalhada:** TRIÓXIDO DE ARSÊNIO 2MG/ML, AMPOLA 6ML (IV) | | |
| **UF:** Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** OLÉ | **Modelo:** OLÉ |
| **Quantidade:** 163 | **Valor Unitário:** R$ 15,00 | **Valor Total:** R$ 2.445,00 |
| **Item: 46 - VENETOCLAX (450785)** | | |
| **Descrição Detalhada:** VENETOCLAX 100MG | | |
| **UF:** Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** MULHER ATIVA | **Modelo:** MULHER ATIVA |
| **Quantidade:** 163 | **Valor Unitário:** R$ 6,50 | **Valor Total:** R$ 1.059,50 |
| **Item: 47 - IMUNOGLOBULINA (343089)** | | |
| **Descrição Detalhada:** IMUNOGLOBULINA ANTITIMÓCITOS HUMANOS, TIPO DE COELHO, CONCENTRAÇÃO 25 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | | |
| **UF:** Garrafa 2,00 L Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** KBÃO | **Modelo:** KBÃO |
| **Quantidade:** 163 | **Valor Unitário:** R$ 6,09 | **Valor Total:** R$ 992,67 |
| **Item: 48 - CARBOPLATINA (270409)** | | |
| **Descrição Detalhada:** CARBOPLATINA 450MG FRASCO-AMPOLA | | |
| **UF:** Unidade Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** MARLUCE | **Modelo:** MARLUCE |
| **Quantidade:** 652 | **Valor Unitário:** R$ 1,03 | **Valor Total:** R$ 671,56 |
| **Item: 49 - HIALURONATO DE SÓDIO (274467)** | | |
| **Descrição Detalhada:** HIALURONATO DE SÓDIO 1% (10MG/ML) – SER 2ML | | |
| **UF:** Pacote 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** BRILHO SHOW/OESTE | **Modelo:** BRILHO SHOW/OESTE |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 6,00 | **Valor Total:** R$ 1.956,00 |
| **Item: 50 - HIALURONATO DE SÓDIO (274467)** | | |
| **Descrição Detalhada:** HIALURONATO DE SÓDIO 1% (10MG/ML) – SER 2ML | | |
| **UF:** Embalagem 1,00 KG Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** IMPERIAL | **Modelo:** IMPERIAL |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 4,50 | **Valor Total:** R$ 1.467,00 |
| **Item: 51 - HIALURONATO DE SÓDIO (274467)** | | |
| **Descrição Detalhada:** HIALURONATO DE SÓDIO 1% (10MG/ML) – SER 2ML | | |
| **UF:** Pacote 500,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** BAGDÁ | **Modelo:** BAGDÁ |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 18,00 | **Valor Total:** R$ 5.868,00 |
| **Item: 52 - HIALURONATO DE SÓDIO (274467)** | | |
| **Descrição Detalhada:** HIALURONATO DE SÓDIO 1% (10MG/ML) – SER 2ML | | |
| **UF:** Pacote 60,00 G Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | **Marca:** ASSOLAM/ESPONAFLORA | **Modelo:** ASSOLAM/ESPONAFLORA |
| **Quantidade:** 326 | **Valor Unitário:** R$ 1,69 | **Valor Total:** R$ 550,94 |

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
   1. O órgão gerenciador será o Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG), e a relação de órgãos participantes consta em anexo ao Termo de Referência.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

* 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
         1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
         2. Mantiverem sua proposta original.
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
   5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
   6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
   8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
   11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
       1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
       2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
   13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio Grande-RS, na data da assinatura.

|  |  |
| --- | --- |
| **Pelo Contratante**: | **Pela Contratada:** |
| BRUNO SANTA RITA MOREIRA  Capitão de Fragata (IM)  Ordenador de Despesa  ASSINADO DIGITALMENTE | None  ASSINADO DIGITALMENTE |
|  |  |
| Testemunha  ASSINADO DIGITALMENTE |  |